

**SECÇÃO ÚNICA**  
**ATA DA 457ª SESSÃO ORDINÁRIA**

Às oito horas do dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte, foi aberta a sessão, presentes os Excelentíssimos Senhores Desembargadores SUELI PINI (Presidente), GILBERTO PINHEIRO, CARMO ANTÔNIO, AGOSTINO SILVÉRIO, CARLOS TORK, ROMMEL ARAÚJO e o Juiz Convocado MÁRIO MAZUREK – Gab. Des. MANOEL BRITO. Presente o(a) Procurador(a) de Justiça Jair José Gouveia Quintas. Após a leitura e aprovação, à unanimidade, da ata da sessão anterior, foram julgados os seguintes processos:

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0002626-70.2019.8.03.0000

Impetrante/Advogado: PAULO EDUARDO SA FEIO - 3658AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA DA COMARCA DE OIAPOQUE

Paciente: REGINALDO RODRIGUES DA SILVA

Relator: Desembargador MANOEL BRITO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, tudo nos termos dos votos proferidos.”

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001009-41.2020.8.03.0000

Impetrante: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ

Autoridade Coatora: JUÍZO CÍVEL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: TODOS OS PRESOS DEVEDORES DE ALIMENTOS NO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria concedeu-a parcialmente, vencidos os Desembargares Carmo Antônio e Sueli Pini. Tudo nos termos dos votos proferidos.”

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001020-70.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: ALCINDO PEREIRA NETO - 02737826144

Autoridade Coatora: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Relator: Desembargador GILBERTO PINHEIRO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, vencidos os Desembargares Sueli Pini, Carlos Tork e Carmo Antônio, que denegavam, tudo nos termos dos votos proferidos.”

**HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001043-16.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: BRUNO GONCALVES TELES - 3904AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ E DE AUDITORIA MILITAR DO ESTADO DO AMAPÁ

Paciente: A. DA R. B.

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, vencida a Des. Sueli Pini que denegava, tudo nos termos dos votos proferidos.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001044-98.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: SANDRO DE SOUZA GARCIA - 1236AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4º VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: FRANCISCO FAGNER DOS REIS PEREIRA

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria denegou a ordem, vencido o Des. Carlos Tork que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001048-38.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: SANDRO RENATO RAIOL DA SILVEIRA - 2852AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: JEAN PEREIRA PIRES

Relator: Desembargador CARMO ANTÔNIO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria a denegou, vencido o Des. Carlos Tork, que a concedia parcialmente, tudo nos termos dos votos proferidos.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001363-66.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: JOELTON BARROS LEAL, 3095AP, JOELTON BARROS LEAL, 3095AP

Autoridade Coatora: JUÍZO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE MAZAGÃO

Paciente: MARCELO PALHETA DA FONSECA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, por maioria, reconheceu a prejudicialidade do presente *writ*, vencidos Carlos Tork e Manoel Brito, que concediam parcialmente a ordem para aplicação da medida de semiliberdade definida na sentença. Tudo nos termos dos votos proferidos. Redigirá o acórdão o Desembargador Rommel Araújo.”

### **AGRAVO INTERNO NA AÇÃO RESCISÓRIA Tipo: CÍVEL**

Nº do processo: 0000961-19.2019.8.03.0000

Agravante: SERGIO AUGUSTO DOS ANJOS BRITO

Advogado: FERNANDO ANTÔNIO DE PÁDUA ARAUJO MELÉM - 3429AP

Agravado: FABIANA PAIS RAMOS OLIMPIO

Advogada: SANDRA REGINA MARTINS MACIEL ALCANTARA - 599AP

Relator: Desembargador ROMMEL ARAÚJO

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu do Agravo Interno e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, negou-lhe provimento, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0000781-66.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: BRUNO MANOEL MENDES GONCALVES - 2715AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MACAPÁ

Paciente: B. M. M. G.

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum* concedeu-a para o

trancamento da ação penal nº 32087-84.2019.8.03.0001, tudo nos termos dos votos proferidos pela Relatora.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001106-41.2020.8.03.0000

Impetrante/Defensor: JOSE RODRIGUES DOS SANTOS NETO - 02436798311

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE SANTANA

Paciente: ANDERSON DE BRITO FARIAS

Relator: Desembargadora SUELI PEREIRA PINI

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, a denegou, tudo nos termos do voto proferido pela Relatoria.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001185-20.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: MARCOS ROBERTO M. DA SILVA - 1670AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: MARCIA DE JESUS VILHENA

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, concedeu-a parcialmente, mediante cautelares, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

### **HABEAS CORPUS**

Nº do processo: 0001326-39.2020.8.03.0000

Impetrante/Advogado: MARCOS ROBERTO M. DA SILVA - 1670AP

Autoridade Coatora: JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE VITÓRIA DO JARI

Paciente: JOSÉ AGNALDO BRITO DE MORAES

Relator: Desembargador CARLOS TORK

Decisão: “A Secção Única do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por unanimidade, conheceu da ordem de *habeas corpus* e, no mérito, pelo mesmo *quorum*, denegou-a, tudo nos termos do voto proferido pelo Relator.”

### **REGISTROS**

1 – Registro que foi realizado sustentação oral nos seguintes processos:

**HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001185-20.2020.8.03.0000 – advogado: MARCOS ROBERTO M. DA SILVA – 1670AP

**HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001326-39.2020.8.03.0000 – advogado: MARCOS ROBERTO M. DA SILVA – 1670AP

2 – Foram retirados de mesa o(s) seguinte(s) processo(s):

**HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0000752-16.2020.8.03.0000

**HABEAS CORPUS** Nº do processo: 0001034-54.2020.8.03.0000

Nada mais havendo, foi encerrada a Sessão às dez horas e oito minutos. Eu, \_\_\_\_\_,  
Bel. Valdirene Rocha da Costa, Diretora de Secretaria Substituta da Secção Única, lavrei a presente  
ata que depois de lida e aprovada será subscrita e assinada pela Excelentíssima Senhora  
Desembargadora Presidente da Secção Única.

**Desembargadora SUEI PINI**  
**Presidente da Secção Única**